



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 814 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 28 de Agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 12/09/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho para veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal bem como um caminhão prancha para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 28 de agosto de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL N°.001/2017

EDITAL DE NOTA DAS PROVAS DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO n°. 001/2017

VALDIR PRACHUN, Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Interno de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A nota das provas de título e classificação final para o Processo Seletivo Interno – Edital nº 001/2017.

NOME	TÍTULO	FINAL	CLASS
SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA	9,0	9,0	1
ROSELI HINSELMANN	8,0	8,0	2
SILVIA VIERA VEGAM	7,5	7,5	3
NILVA CUSTÓDIO RODRIGUES KUSMINSKI	5,5	5,5	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

PORTARIA Nº 041/2017

SÚMULA: Determina a Instauração de **SINDICÂNCIA** destinada a apurar as possíveis irregularidades praticadas no serviço público quando da condução de veículos de propriedade do Município de Ariranha do Ivaí/PR e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Exmo Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Ariranha do Ivaí/PR necessita realizar a quitação dos débitos de licenciamento e seguro obrigatório referentes aos seguintes veículos:

Placa AWZ-7931 Marca/Modelo CHEVROLET/S10 LT DD4.

Placa BAM-5620 Marca/Modelo CHEVROLET CLASIS LS.

Placa BAF-2379 Marca/Modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6.

Placa AZC-6735 Marca/Modelo VW/VOYAGE TL MB S.

Placa BAG-6233 Marca/Modelo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM.

Considerando que os veículos acima citados possuem débitos oriundos de infrações de trânsito com os seguintes autos de infração:

Auto: 275350-W005056087 que se refere ao veículo Placa AWZ-7931 Marca/Modelo CHEVROLET/S10 LT DD4, Infração: **74630-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% ATÉ 50% (ART. 218, II DO CTB)**. DATA: 19/02/2016 HORA: 03h06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Auto: 275350-NIC0661172 que se refere ao veículo Placa AWZ-7931
Marca/Modelo CHEVROLET/S10 LT DD4, Infração: **50020-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA (ART 257 DO CTB)**. DATA: 27/09/2016 HORA: 02h12

Auto: 276910-Y000661006 que se refere ao veículo Placa AWZ-7931
Marca/Modelo CHEVROLET/S10 LT DD4, Infração: **74630-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% ATE 50% (ART. 218, II DO CTB)**. DATA: 09/05/2016 HORA: 04h22

Auto: 276910-Y000662012 que se refere ao veículo Placa AWZ-7931
Marca/Modelo CHEVROLET/S10 LT DD4, Infração: **74550-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% (ART. 218, I DO CTB)**. DATA: 12/05/2016 HORA: 00h41

Auto: 276910-NIC0151488 que se refere ao veículo Placa AWZ-7931
Marca/Modelo CHEVROLET/S10 LT DD4, Infração: **50020-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA (ART 257 DO CTB)**. DATA: 04/10/2016 HORA: 02h31

Auto: 276910-NIC0151759 que se refere ao veículo Placa AWZ-7931
Marca/Modelo CHEVROLET/S10 LT DD4, Infração: **50020-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA (ART 257 DO CTB)**. DATA: 05/10/2016 HORA: 02h10

Auto: 000100-R313877505 que se refere ao veículo Placa AWZ-7931
Marca/Modelo CHEVROLET/S10 LT DD4, Infração: **74550-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% (ART. 218, I DO CTB)**. DATA: 04/05/2016 HORA: 14h06

Auto: 116200-X000986130 que se refere ao veículo Placa BAM-5620
Marca/Modelo CHEVROLET CLASIS LS, Infração: **74630-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% ATE 50% (ART. 218, II DO CTB)**. DATA: 16/05/2017 HORA: 16h06

Auto: 000300-S001265110 que se refere ao veículo Placa BAM-5620
Marca/Modelo CHEVROLET CLASIS LS, Infração: **74630-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% ATE 50% (ART. 218, II DO CTB)**. DATA: 01/05/2017 HORA: 22h58

Auto: 000100-R353236632 que se refere ao veículo Placa BAM-5620
Marca/Modelo CHEVROLET CLASIS LS, Infração: **74630-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% ATE 50% (ART. 218, II DO CTB)**. DATA: 08/05/2017 HORA: 13h32

Auto: 00100-R337942552 que se refere ao veículo Placa BAF-2379
Marca/Modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, Infração: **74630-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% ATE 50% (ART. 218, II DO CTB)**. DATA: 27/12/2016 HORA: 10h45

Auto: 00100-R354194647 que se refere ao veículo Placa BAF-2379
Marca/Modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, Infração: **74550-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% (ART. 218, I DO CTB)**. DATA: 25/05/2017 HORA: 16h19

Auto: 00100-R358767187 que se refere ao veículo Placa BAF-2379
Marca/Modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, Infração: **74710-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM MAIS DE 50% (ART. 218, III DO CTB)**. DATA: 27/07/2017 HORA: 16h28

Auto: 277770-M000033788 que se refere ao veículo Placa BAF-2379
Marca/Modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, Infração: **74550-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% (ART. 218, I DO CTB)**. DATA: 24/05/2017 HORA: 14h16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Auto: 276670-T000334934 que se refere ao veiculo Placa BAF-2379
Marca/Modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, Infração: **55414-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO-VAG DE CARGA/DESCARGA (ART. 181, XVII DO CTB)**.
DATA: 28/03/2017 HORA: 11h54

Auto: 116200-T001146755 que se refere ao veiculo Placa AZC-6735
Marca/Modelo VW/VOYAGE TL MB S, Infração: **51851-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA (ART. 167 DO CTB)**. DATA: 01/07/2016 HORA: 16h18

Auto: 275350-NIC0617389 que se refere ao veiculo Placa AZC-6735
Marca/Modelo VW/VOYAGE TL MB S, Infração: **50020-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA (ART. 257 DO CTB)**. DATA: 01/03/2016 HORA: 01h50

Auto: 275350-W005456015 que se refere ao veiculo Placa AZC-6735
Marca/Modelo VW/VOYAGE TL MB S, Infração: **74550-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% (ART. 218, I DO CTB)**. DATA: 04/07/2017 HORA: 16h39

Auto: 000100-R341425486 que se refere ao veiculo Placa AZC-6735
Marca/Modelo VW/VOYAGE TL MB S, Infração: **74550-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% (ART. 218, I DO CTB)**. DATA: 19/01/2017 HORA: 11h14

Auto: 275350-W005223096 que se refere ao veiculo Placa AZC-6735
Marca/Modelo VW/VOYAGE TL MB S, Infração: **74550-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% (ART. 218, I DO CTB)**. DATA: 02/09/2016 HORA: 08h21

Auto: 276670-X000013971 que se refere ao veiculo Placa BAG-6233
Marca/Modelo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, Infração: **74550-TANSITAR VELOC. SUP. MAX. PERMITIDA EM ATE 20% (ART. 218, I DO CTB)**. DATA: 18/06/2016 HORA: 08h59

Auto: 276670-NIC0081743 que se refere ao veiculo Placa BAG-6233
Marca/Modelo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, Infração: **50020-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA (ART. 257 DO CTB)**. DATA: 17/11/2016 HORA: 01h42

Auto: 276670-NIC0082977 que se refere ao veiculo Placa BAG-6233
Marca/Modelo I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, Infração: **50020-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA (ART. 257 DO CTB)**. DATA: 30/11/2016 HORA: 00h58

Considerando que nos que termos do Artigo 142 e 144 da Lei Municipal 249/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ariranha do Ivaí) dispõem que "A autoridade que tiver ciência ou noticia de qualquer irregularidade no Serviço Público Municipal, ou de faltas funcionais, é obrigado sob pena de se tornar co-responsável, a promover sua apuração imediata". E ainda que "A sindicância será instaurada pelo Diretor do Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Municipal de Administração, através de comunicação do evento pelo Chefe da Unidade Administrativa a quem estiver subordinado o Servidor, sendo a Comissão designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo constituir-se em peça ou fase do Processo Administrativo respectivo”

Considerando que o art. 118, I, II, III, IV da Lei municipal 249/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ariranha do Ivaí) dispõe que são deveres do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir e observar as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Atender com presteza.

Considerando que o Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei Municipal 249/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ariranha do Ivaí), prevê que o Servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

“A responsabilidade civil, decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo a Fazenda Municipal ou a terceiros;”

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar as possíveis irregularidades praticadas no serviço público quando da condução de veículos de propriedade do Município de Ariranha do Ivaí/PR, nos termos dos arts. 144 a 151 da Lei nº 249/2007.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar composto pelos Servidores Efetivos e membros titulares DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN, Presidente, REGIANE GARCIA DA CONCEICAO SILVA, Secretária e CLEIDE IDALINA PIRES DOS SANTOS, Membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 152, Parágrafo 3º da Lei nº 249/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 479/2017

Súmula: Concede diária a Agente Político e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria municipal da Educação

Nome do Servidor: Valdir Prachun

Data Início: 28/08/2017

Data Fim: 30/08/2017

Nº de Diária: 02 (duas) diárias com pernoite.

Valor Unitário: 201,00 + 201,00

Valor Total: 402,00

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

Veículo Utilizado: **Placas:**

Objetivo da Viagem: Participar de curso sobre "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica Pública do Paraná".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (28/08/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito